

Maricá forma primeira turma de graduação com estudos custeados pelo município



A primeira turma de formandos do programa Passaporte Universitário, da Secretaria de Educação de Maricá (RJ), teve sua colação de grau nesta quinta-feira (29/07). Vinte e nove estudantes do curso de graduação em Gestão Pública da Universidade de Vassouras, todos moradores da cidade, foram diplomados na solenidade. Além desses, também se formaram outros dois alunos do curso de Recursos Humanos da Universidade Estácio de Sá. Iniciativa pioneira da Prefeitura de Maricá lançada em março de 2019, o programa Passaporte Universitário atende a quase 5 mil pessoas, que não teriam condição de ter um diploma de curso superior e tiveram seus cursos integralmente custeados pelo município.

O grupo que se formou em Gestão Pública é considerado pela Secretaria de Educação como a “primeira cria” completa do Passaporte Universitário. Todos conseguiram com grande superação pessoal. Os dois melhores colocados do curso foram Eliane Barril Pereira, que tem 54 anos e mora nas Colinas, e José Armando de Medeiros, residente em Araçatiba, de 58 anos. Com o maior coeficiente de rendimento, Eliane ainda enfrentou uma internação que a deixou por um mês no Hospital Municipal Dr. Ernesto Che Guevara, por conta da Covid-19. “Realmente eu quase morri, mas não perdi a fé e a garra que sempre tive e consegui, mesmo com atraso, concluir meu TCC”, lembra a agente

de vendas, que tem no Passaporte Universitário uma grande guinada em sua vida.

“Essa oportunidade veio num momento de mudanças. É um grande benefício que abriu o mercado para jovens e também para quem tem mais idade, como eu, que já tenho até um neto”, ressaltou Eliane, moradora da cidade há 19 anos. “Acompanhei toda a transformação por que Maricá passou e esse é mais um projeto que mostra o quanto a cidade evoluiu”, aponta.

Para José Armando, que é diretor operacional, o programa foi a chance de voltar aos estudos depois de iniciar e não concluir a faculdade de Direito na extinta Universidade Gama Filho, na década de 1990. “Era difícil para pagar e a situação apertou de um jeito que não conseguia mais, aí tive de trancar no 4º período. Vim para Maricá por conta do trabalho e surgiu a oportunidade do Passaporte Universitário. O programa ajuda muita gente e oferece oportunidade de melhorar”, avaliou ele, que ficou atrás da colega por apenas um décimo de ponto.

“É a nossa primeira medalha de ouro, a primeira turma gerada diretamente pelo programa. Isso representa a consolidação dessa oportunidade que nosso governo oferece. Além disso, há um forte simbolismo na escolha por este curso, com alunos que já atuavam no setor e, tenho certeza, se inspira-

ram no nosso modelo, percebendo que a gestão pública pode modificar a vida do cidadão. Para nós, é um grande orgulho”, afirmou a secretária Adriana Costa, ao antecipar que as inscrições para cursos de pós-graduação devem começar em setembro. Além disso, há a intenção de oferecer vagas para mestrado e doutorado no próximo ano. “É uma alegria perceber que ações governamentais dessa natureza podem transformar utopias em realidade”, declarou a coordenadora do Passaporte Universitário, Denize Cardim.

Também moradora de Araçatiba, Yenai Fernandes Martins garante que vai acrescentar muito em sua experiência de gestão e que quer ampliar os conhecimentos. “Também sou muito grata ao município

por não ter medido esforços para que tivéssemos acesso à graduação”, frisou a formanda de 57 anos. Sua colega Luciana de Almeida, de 48 anos, também se disse grata pela oportunidade.

“Sempre quis fazer e não podia por causa da condição financeira, era um sonho que tinha e consegui através do projeto. Agora é pôr em prática o que aprendi”, disse a moradora de Itaipuaçu. Já Wellington Ferreira de Moura tem 35 anos, mora em Inoã e torce para que o programa continue. “Para nós, ajudou demais, e gostaria que ajudasse ainda mais gente com pós-graduação, mestrado e doutorado. Se vier será muito bom”, projeta.

Texto: Sérgio Renato
Fotos: Anselmo Mourão e Divulgação



Sumário

Conteúdo	
ATOS DO PREFEITO	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	6
SECRETARIA DE SAÚDE	6
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ	7
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	7
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	7
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	7
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	7

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1625/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar com validade a partir de 31.07.2021, a Subsecretária SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA, matrícula nº 109435, da responsabilidade de responder Interinamente pela Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31.07.2021.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de agosto de 2021.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1626/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA, matrícula nº 109435, com validade a partir de 31.07.2021, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 1, de Subsecretária, vinculado à Secretária de Saúde.

Art. 2º Nomear SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA, matrícula nº 109435, com validade a partir de 01.08.2021, do Cargo em Comissão, Símbolo SM 1, de Secretária Municipal, vinculado à Secretária de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.08.2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de agosto de 2021.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ata de R.P. nº 22/2021

Processo Administrativo nº 2326/2021

Validade: 26/07/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Ao vigésimo sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte um, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, situado na Rua Alvares de Castro, nº 346, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal nº 93/2012, por Maria José de Andrade portador (a) do R.G nº 041592593-4 e inscrito (a) no CPF sob nº 649296988-04, e a empresa COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, situada na Est. Velha do Pilar, 1083, Figueira, Duque de Caxias, RJ, CEP: 25.230-610, CNPJ: 01.920.177/0001-79, neste ato representada por sua representante legal Rose Mary Leite Frade, portador da carteira de identidade nº 379795565 e inscrito no CPF sob nº 411.299.626-87, com contato por e-mail licitacao@milanobrasil.com.br e telefone(s) (21) 3527-8797, nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 991 a 1004, HOMOLOGADA à fl. 1046 ambas do processo administrativo nº 2326/2021 referente ao Pregão Presencial nº 06/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item(ns) dela constante(s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor Total
1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - água deverá ser límpida, inodora, insípida, produzida dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA acondicionada em garrafa pet de 500mL, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto.	Crystal	Unid	69.300	R\$ 0,81	R\$ 56.133,00
2	AMIDO DE MILHO - produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas, resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico, processado, embalado, armazenado e transportado segundo as Normas Higiênicas Sanitárias e Boas Práticas de Fabricação, acondicionado em embalagem plástica intacta, vedada com 500g, conter as descrições e características do produto e data de validade.	Alimentos do Zé	Unid	14.572	R\$ 2,25	R\$ 32.787,00
3	AÇÚCAR - açúcar refinado, processado da cana-de-açúcar com moagem refinada, isento de sujidades, umidade, parasitas, larvas, bolor, material estranho, peso insatisfatório, substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Acondicionado em embalagem de polietileno, atóxica, intacta, contendo 1kg, apresentando as descrições, características do produto e data de validade.	Caravelas	Kg	28.801	R\$ 2,86	R\$ 82.370,86
4	ADOÇANTE - sachê sucralose em pó. Caixa com 50 envelopes de 0,8 grama contendo apenas sucralose e acesulfame de potássio como edulcorantes. Acondicionado em embalagem contendo as descrições, características do produto, validade e número do lote.	Zero Cal	Cx	1.815	R\$ 8,43	R\$ 15.300,45
5	AVEIA - processada na forma de farinha, produto obtido de grãos fisiologicamente desenvolvidos, maduros, sãos e secos; providos de tegumento e submetidos a processo de beneficiamento especial, acondicionada e estocada segundo as "Normas Higiênicas-Sanitárias e Boas Práticas de Fabricação", isento de sujidades, umidade, parasitas, larvas, bolor, material estranho, peso insatisfatório, substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor, embalado em saco plástico ou saco plástico com cartucho de papelão impresso, com peso líquido de 200g, contendo as descrições, características do produto, validade e número do lote.	Naturale	Unid	10.258	R\$ 1,96	R\$ 20.105,68

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê



Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramador
Robson de Camargo Souza

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 -
Jardim Iguauçu - RJ

Tiragem
500 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

6	AVEIA - Flocos finos, sem aditivos ou conservantes, embalado em saco plástico ou saco plástico com cartucho de papelão impresso, com peso líquido de 200g, contendo as descrições, características do produto, validade e número do lote.	Naturale	Unid	480	R\$ 1,96	R\$ 940,80
7	ARROZ - classe: grão longo, fino, tipo I, com pelo menos 80% do peso de grãos inteiros, não apresentando mofo ou qualquer tipo de infestação, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento), acondicionado em embalagem intacta, em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico, contendo as descrições, características do produto, validade e número do lote. OBS: Produtos apresentando larvas, carunchos e outros parasitas em qualquer estado serão recusados.	Manuela	kg	50.404	R\$ 4,69	R\$ 236.394,76
8	ATUM – ralado em óleo comestível acondicionado em lata, contendo de 160g a 170g, com peso drenado de 120 a 130g, máximo de 285mg de sódio na porção de 60g, sem conservantes. Não pode ter vazamento do líquido interno, ou líquido de cobertura espumosa, ou presença de materiais estranhos em suspensão, ou sinais de fermentação, ou odor desagradável, ou consistência ou coloração alteradas (manchas ou o todo), ou salmouras turvas, sujas, alcalinas ou com cheiro amoniacal, fermentadas ou inadequadas por qualquer razão. Devendo a embalagem apresentar a descrição das características do produto, fechamento com anel de lacre, para facilitar a sua abertura - sistema "abre fácil", devendo conter número de lote e data de validade	Palmeira	Unid	99.517	R\$ 4,51	R\$ 448.821,67
9	BISCOITO DOCE – biscoito tipo maisena, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 200 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor e validade.	Racine	Unid	54.170	R\$ 1,67	R\$ 90.463,90
10	BISCOITO SALGADO - com textura, odor e cor característicos, sem recheio, sabor tradicional. Acondicionado em embalagem individual contendo 24 a 27 gramas, em pacotes de 144 a 162 gramas, lacradas. Na embalagem deve conter valor nutricional, peso, fornecedor e validade.	Pit Stop (Marilan)	Pct	5.134	R\$ 3,25	R\$ 16.685,50
11	BISCOITO SALGADO - biscoito salgado, tipo cream-cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 200 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor e validade	Racine	Unid	67.568	R\$ 2,30	R\$ 155.406,40
12	BISCOITO SALGADO SEM LEITE - biscoito salgado sem leite, tipo água e sal, sem colesterol, sem lactose e sem proteínas do leite, isento de produtos de origem animal e de corantes artificiais em sua composição, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 200 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor e validade.	Liane	Unid	1.210	R\$ 2,14	R\$ 2.589,40
13	BISCOITO ROSQUINHA - nos sabores coco, baunilha, leite ou nata, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, sem corantes artificiais em sua composição, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 350 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor e validade.	Cadore	Unid	24.262	R\$ 3,11	R\$ 75.454,82
14	CAFÉ- café em pó tipo 1, tradicional, torrado e moído, com no máximo 5% de umidade, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de 500g de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada ou a vácuo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	Odebrecht	Unid	7.332	R\$ 9,06	R\$ 66.427,92
15	CANELA - tipo em casca em embalagem de 10g contendo descrição das características do produto.	Italianinho	Unid	1.540	R\$ 1,43	R\$ 2.202,20
16	CANJICA – canjica de milho branco tipo 2, classe branca, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e de detritos de animais ou vegetais, acondicionado em embalagem com 500g contendo a descrição das características do produto, número do lote data de validade.	D' Nuva	Unid	2.090	R\$ 2,91	R\$ 6.081,90
17	COCO RALADO – Coco ralado seco sem açúcar. Deverá ser obtido do endosperma procedente de frutos sãos e maduros do coqueiro por meio de processo tecnológico adequado, não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Acondicionado em embalagem com 100g, contendo a descrição e as características do produto, número do lote e data de validade.	Apti	Unid	440	R\$ 2,88	R\$ 1.267,20
18	CREME DE LEITE – UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Deve apresentar-se espesso, de coloração branca ou levemente amarelada; sabor e odor característicos, suaves, não rançosos nem ácidos. Acondicionado em embalagem com 200g, contendo a descrição e as características do produto, número do lote e data de validade.	Ibituruna	Unid	7.365	R\$ 2,57	R\$ 18.928,05
19	DOCE DE LEITE - doce de leite pastoso, deverá ser fabricadas com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação. O leite empregado deverá apresentar-se normal e fresco. No preparo do produto, o leite deve entrar na proporção mínima de três partes de leite para uma de açúcar. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, além das previstas na NTA 56. Como coadjuvante da tecnologia de fabricação será tolerado o emprego de amido na dosagem máxima de 2%. Será tolerada a adição de aromatizantes naturais. Será proibido adicionar aos doces de leite gorduras estranhas, geleificantes ou outras substâncias, embora inócuas, exceto o bicarbonato de sódio em quantidades estritamente necessárias para a redução parcial da acidez do leite. Com registro no SIF ou SISF, contendo a descrição das características do produto. Embalagem com no mínimo 400g, contendo a descrição das características do produto, número do lote e data de validade.	Aviação	Unid	23.100	R\$ 5,42	R\$ 125.202,00
20	ERVILHA - Ervilha em grãos, safra nova, grãos partidos e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies. Acondicionada em embalagem com 500g, contendo a descrição das características do produto, como número do lote e data de validade.	D' Nuva	Pct	7.830	R\$ 5,07	R\$ 39.698,10
21	EXTRATO DE TOMATE – concentrado, contendo em sua composição apenas tomates escolhidos (maduros, sãos, sem pele e sementes) açúcar e sal. Isento de substâncias estranhas à sua composição e isento de fermentação. Acondicionado em embalagem tipo sachê ou lata (contendo o dispositivo de abertura à vácuo ou fechamento com anel de lacre) com no mínimo 300g, contendo a descrição das características do produto e data de validade.	Dez	Unid	48.360	R\$ 1,53	R\$ 73.990,80
22	FARINHA MANDIOCA - produto obtido do processo de ralar e torrar a mandioca, fina, crua, seca, branca, isenta de matéria terrosa, fungo ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem plástica contendo 1 kg, contendo as descrições e as características do produto, número do lote e data de validade.	Alimentos do Zé	Kg	10.220	R\$ 3,10	R\$ 31.682,00
23	FARINHA DE TRIGO - especial, produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Acondicionado em embalagem de 1 kg contendo a descrição das características do produto, número de lote e data de validade.	Buquê	Kg	18.590	R\$ 3,60	R\$ 66.924,00
24	FEIJÃO BRANCO - Tipo 1, classe branco, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos, sem presença de grãos carunchados, com registro no Ministério da Agricultura. Acondicionado em embalagem de 500g, onde devem constar descrições do produto, data de validade e número do lote.	Sinhá	Pct	7.235	R\$ 6,41	R\$ 46.376,35
25	FEIJÃO PRETO - Feijão preto tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo 1Kg. Na embalagem devem constar descrições do produto, data de validade e número do lote. OBS: Produtos apresentando larvas, carunchos e outros parasitas em qualquer estado serão recusados.	Gibi	Kg	57.334	R\$ 7,10	R\$ 407.071,40
26	FERMENTO – químico em pó acondicionado em pote plástico contendo 100 gramas. Produto formado de substâncias químicas que por influência de calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo nos ingredientes bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcio. Na embalagem devem constar as características do produto, número do lote e data de validade.	Apti	Unid	3.661	R\$ 2,23	R\$ 8.164,03

27	FUBÁ - produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Deve ser acondicionado em embalagem de 1 kg, contendo descrições, características do produto, número de lote e data de validade.	Sinhá	Kg	10.470	R\$ 2,54	R\$ 26.593,80
28	LEITE CONDENSADO – Produto obtido a partir de leite integral, açúcar e lactose, isento de qualquer tipo de espessante, aromatizante e corante, e também isento de glúten. Acondicionado em embalagens tetraPack com 395 gramas, constando descrições do produto, número de lote e data de validade. OBS: produtos contendo outros ingredientes além do especificado serão recusados	Mococa	Unid	11.056	R\$ 5,45	R\$ 60.255,20
29	LEITE DE COCO - tradicional, pasteurizado e homogeneizado, embalagem de 200 ml, contendo a descrição das características do produto como também número do lote e data de validade.	Cocão	Unid	5.225	R\$ 1,53	R\$ 7.994,25
30	MACARRÃO MASSA ALIMENTÍCIA - ESPAGUETE – massa c/ ovos, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Embalagem de 500g, constando descrições do produto, número de lote e data de validade.	Germani	Unid	31.885	R\$ 2,37	R\$ 75.567,45
31	MACARRÃO MASSA ALIMENTÍCIA - PARAFUSO – massa c/ ovos, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Embalagem de 500g, constando descrições do produto, número de lote e data de validade.	Germani	Unid	22.721	R\$ 2,51	R\$ 57.029,71
32	MILHO VERDE - milho verde em conserva. Porção de 130g (1 xícara de chá) máxima de 330mg de sódio. Embalagem lata ou sachê com 200g, contendo a descrição e as características do produto como número do lote e data de validade.	Bonduelle	Unid	25.568	R\$ 2,03	R\$ 51.903,04
33	ÓLEO DE SOJA – óleo de soja refinado. Não pode conter glúten. Acondicionado em embalagem Pet de 900ml contendo as descrições e especificações do produto, número do lote e data de validade.	Cocamar	Unid	23.320	R\$ 7,44	R\$ 173.500,80
34	PÃO CARECA - tipo hot dog, composto de farinha de trigo, água, sal e fermento químico, podendo conter açúcar, margarina e ovos na composição. Deverão ser acondicionados em pacotes de 1 kg com 20 unidades de 50g cada, em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto, com prazo de validade mínimo de 05 (cinco) dias a partir da data de entrega.	VittaBom	Kg	75.000	R\$ 7,98	R\$ 598.500,00
35	PÃO DE FORMA, bem acondicionado, assado ao ponto. No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de validade e lote. Produtos DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico e deverão estar de acordo com o PIQ estabelecido para o produto. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Validade mínima de 07 (sete) dias a contar no ato da entrega. Unidade utilizada: pacote de 500 g.	Midas	Pct	15.000	R\$ 4,38	R\$ 65.700,00
36	QUEIJO PASTEURIZADO – acondicionado em embalagem aluminizada com 17g, em caixa com 8 unidades. Queijo à base de leite pausterizado, cloreto de cálcio, coalho, fermento lácteo, cloreto de sódio, concentrado proteico de leite, leite desnatado reconstituído, água, manteiga, podendo conter adição de vitaminas, minerais, estabilizantes e conservadores. Devendo conter na embalagem as características, o registro de inspeção sanitária - SIF, a temperatura de conservação do produto e data de validade.	Polenghi	Cx	25.575	R\$ 5,44	R\$ 139.128,00
37	SAL REFINADO - acondicionado em saco plástico com 1kg. Máximo de 390mg de sódio na porção de 1g. Ausência de insetos, larvas, parasitas, matéria terrosa ou corpos estranhos de outras naturezas. Não pode haver alteração de cor, odor, sabor, textura, presença de umidade anormal, fermentação, embalagem violada, rasgada ou molhada. Deve haver número de lote, data de validade e a embalagem deve conter descrição e as características do produto.	Salmonete	Kg	11.716	R\$ 0,94	R\$ 11.013,04
38	CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO - Sabor caju de 500 ml, sem açúcar, sem corantes artificiais, não fermentado e não alcoólico. A embalagem deve conter as descrições e as características do produto, número do lote e data de validade.	Pindorama	Unid	15.859	R\$ 1,88	R\$ 29.814,92
39	CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO - Sabor maracujá de 500 ml, sem açúcar, sem corantes artificiais, não fermentado e não alcoólico. A embalagem deve conter as descrições e as características do produto, número do lote e data de validade.	Pindorama	Unid	3.998	R\$ 3,89	R\$ 15.552,22
40	CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO - Sabor uva de 500 ml, sem açúcar, sem corantes artificiais, não fermentado e não alcoólico. A embalagem deve conter as descrições e as características do produto, número do lote e data de validade.	Pindorama	Unid	13.549	R\$ 4,40	R\$ 59.615,60
41	ARROZ PARBOILIZADO – tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido. Não serão aceitos grãos mofados, chochos, enegrecidos, quebrados, verdes, manchados, picados (perfurações por insetos), rajados (com estrias vermelhas), velhos, gelatinizados e/ou em processo de fermentação; Presença de impurezas, sementes tóxicas, insetos mortos ou vivos, tais como carunchos; Odor estranho impróprio ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico., contendo data de validade e lote visíveis.	Manuela	Kg	36.494	R\$ 4,72	R\$ 172.251,68
42	FEIJÃO CARIOQUINHA - Feijão carioquinha tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies. Acondicionado em embalagem contendo 1k, onde devem constar descrições do produto, prazo de validade, número do lote.. OBS: Produtos apresentando larvas, carunchos e outros parasitas em qualquer estado serão recusados.	5 Estrelas	Kg	11.226	R\$ 6,57	R\$ 73.754,82
43	MACARRÃO MASSA ALIMENTÍCIA – PADRE NOSSO – massa c/ ovos, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Embalagem resistente, de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, constando descrições do produto, identificação dos ingredientes, valor nutricional, peso, número de lote e data de validade.	Orquídea	Pct	7.534	R\$ 2,75	R\$ 20.718,50
44	TRIGO PARA QUIBE – Ausentes de impurezas, bolores, fungos ou com manchas de umidade, fermentada ou rançosa; presença de insetos vivos ou mortos, corpos estranhos de qualquer natureza, odores ou sabores estranhos. Embalagem plástica, de saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, produto de boa qualidade. Pacote contendo 500g.	D' Nuva	Pct	3.981	R\$ 2,82	R\$ 11.226,42
45	AZEITE DE OLIVA - Azeite de oliva extra virgem, não contendo glúten, com nível de acidez máxima de 0,6%. Acondicionado em embalagem de vidro contendo 500 ml, com identificação no rótulo e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Monsanto	Unid	5.458	R\$ 17,39	R\$ 94.914,62
46	GELÉIA DE MOCOTÓ - Ingredientes: água, açúcar, vitaminas (A,C,B1,B6,B12), ácido fólico e ácido pantotênico. Não contém glúten. Valor nutricional por porção de 20g mínimo de 4,8g de carboidrato. Acondicionado em embalagem tipo tetra pack, com no mínimo de 180g, informando número do lote, data de validade e contendo as características dos produtos.	Italianinho	Unid	45.419	R\$ 2,24	R\$ 101.738,56
47	ORÉGANO - Orégano desidratado, em embalagem plástica transparente resistente, contendo 3g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	Chinezinho	Pct	39.831	R\$ 0,81	R\$ 32.263,11
VALOR TOTAL						R\$ 4.006.505,93

CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, conforme prevê o artigo 14, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, como informado no artigo 18, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de cinco dias úteis, comparecer a Coordenadoria de Contratos para assinatura do contrato.

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.5. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem a sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito ao cancelamento da Ata previsto no artigo 22 do Decreto Municipal nº 611/2020 e às sanções dispostas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, abaixo expostas:

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciará-se a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die.

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão ir-reajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração do equilíbrio econômico-financeiro da ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 22, III, do Decreto Municipal 611/2020.

6.2.5. - Quando o preço registrado torna-se inferior ao preço de mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE**7.1. DO CANCELAMENTO**

7.1.1. - O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste setonar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

7.1.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM,

por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo. Seguem os órgãos participantes do presente registro:

- Secretaria de Educação.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizadas através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de e-mail, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte, conforme artigo 6º do Decreto Municipal 611/2020:

I – convidar por escrito todos os órgãos e entidades do Município para participarem do Registro de Preços;

II – estabelecer prazo para envio, por parte dos órgãos e entidades convidados, das estimativas individuais de quantidade que seja compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, sendo o mínimo de cinco dias úteis;

III – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

IV – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

V – anexar a pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras ou pela Secretaria Requisitante, para identificação do valor estimado da licitação;

VI – confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VII – realizar o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos demais órgãos participantes;

VIII – gerenciar a ata de registro de preços;

IX – realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

X – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

XI – publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos órgãos mencionados no art. 1º deste Decreto;

XII – gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da ata de registro de preços e orientar os procedimentos do órgão aderente;

XIII – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

XIV – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

XV – realizar, quando se fizer necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via e-mail ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado.

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, compete as condutas do artigo 7º do Decreto Municipal 611/2020:

I – manifestar interesse em participar do registro de preços por escrito, encaminhando ao órgão gerenciador além de outras informações demandadas, sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação;

II – garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III – manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

IV – tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

V – O órgão participante deverá informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no Edital, firmadas na ata de registro de preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 27 de julho de 2021.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

Rose Mary Leite Frade

COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G. nº: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – TOMADA DE PREÇO N.º 01/2021 - REABERTURA DE PRAZO
Processo Administrativo nº 10177/2020

A Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, informa que a tomada de preço supracitada, objeto Construção do muro de contenção, drenagem e sistema sanitário dos lotes conforntantes de fundos situados em cotas superiores ao terreno da Escola Municipal Reginaldo Domingues Dos Santos– Ponta Negra – Maricá/RJ, com data inicialmente marcada para o dia 19/08/2021 às 10h, fica remarcada para o dia 24/08/2021, às 10h, devendo as empresas que já retiraram o Edital fazê-lo novamente, devido alteração na data de realização do edital. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br/transparência/licitacoes/andamento/editais. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO N.º 02/2021-SMS, ORIGINÁRIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4610/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CENTRO DE RADIOLOGIA MARICÁ EIRELI.

OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONFORME DISPOSTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020, PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ, NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2020, NA EDIÇÃO DE Nº 1027, ANO XII, ÀS FLS. 16/20, COM FULCRO NO ART. 25, CAPUT DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, EM ESPECIAL OS ARTIGOS 196 E SEGUINTE CAPÍTULO DA SAÚDE, AS LEIS DE NÚMEROS 8.080/90 E 8.142/90, E DEMAIS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE.

VALOR: R\$ 516.000,00 (QUINHENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS)

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, CAPUT DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, EM ESPECIAL OS ARTIGOS 196 E SEGUINTE CAPÍTULO DA SAÚDE, AS LEIS DE NÚMEROS 8.080/90 E 8.142/90.

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2021.

MARICÁ, 20 DE JULHO DE 2021.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE INTERINA

PORTARIA N.º 49, DE 20 DE JULHO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO TERMO DE ADESÃO N.º 02/2021-SMS, ORIGINÁRIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4610/2021.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do termo de adesão n.º 02/2021-SMS.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do termo de adesão n.º 02/2021-SMS cujo objeto é A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONFORME DISPOSTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020, PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ, NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2020, NA EDIÇÃO DE Nº 1027, ANO XII, ÀS FLS. 16/20, COM FULCRO NO ART. 25, CAPUT DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, EM ESPECIAL OS ARTIGOS 196 E SEGUINTE CAPÍTULO DA SAÚDE, AS LEIS DE NÚMEROS 8.080/90 E 8.142/90, E DEMAIS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE.

1. DANIEL GUIMARÃES PEREIRA DA FONSECA – MATRÍCULA N.110.764

2. ANDREA RIBEIRO COSTA – MATRÍCULA N.º 7168.

3. WILSON RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR – MATRÍCULA N.º 7440.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revo-

gadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 20/07/2021.

Publique-se.

Maricá, em 20 de julho de 2021.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE INTERINA

PORTARIA N.º 54, DE 28 DE JULHO DE 2021.

DESIGNA RESPONSÁVEL PELAS ATRIBUIÇÕES RELATIVAS À SUBSECRETARIA DE REDE DE ATENÇÃO AMBULATORIAL E SAÚDE COLETIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SECRETÁRIA DE SAÚDE INTERINA DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora Claudia Rogéria de Lima Souza, matrícula 5988, como responsável pelas atribuições relativas a Subsecretaria de Rede de Atenção Ambulatorial e Saúde Coletiva da Secretaria Municipal de Saúde de Maricá.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos à 19/07/2021.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINA

PORTARIA N.º 55, DE 28 DE JULHO DE 2021.

DESIGNA RESPONSÁVEL PELAS ATRIBUIÇÕES RELATIVAS A SUBSECRETARIA DE REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE INTERINA DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor, Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo, matrícula nº. 6.658, como responsável pelas atribuições relativas a Subsecretaria de Rede de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde de Maricá.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos à 19/07/2021.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINA

PORTARIA N.º 56, DE 30 DE JULHO DE 2021.

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE ACORDO HOMOLOGADO POR SENTENÇA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARICÁ, NOS AUTOS DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0021936-51.2021.8.19.0031, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nomeada interinamente pela Portaria nº 1614/2021, publicada no Jornal Oficial de Maricá, Ano XIII, Edição nº 1191, de 19 de julho de 2021, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 196 e seguintes da Constituição Federal/88, a Lei nº. 8.080/90, e as demais normas do Sistema Único de Saúde - SUS, usando a competência que lhe foi conferida, RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, em conformidade com o Decreto nº 148, de 09 de abril de 2018, a Comissão Especial de Seleção, nomeadamente, para julgamento de requisitos de habilitação e de eventuais recursos, declarando ao final, o resultado do Chamamento Público realizado sob o (segundo) Edital nº 003/2019, para o cumprimento de acordo homologado por sentença do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Maricá, nos autos da Ação Civil Pública nº 0021936-51.2021.8.19.0031, em que são partes: O Município de Maricá e o Ministério Público de Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para compor a Comissão Especial de Seleção para cumprimento da referida sentença.

Presidente: Paulo Guilherme Lopes de Araújo, Matrícula nº 109.558

Suplente: Flávia Maria Nogueira Mattos, Matrícula nº 109.262

Integrantes: Gustavo Luiz Santana de Araújo, Matrícula nº 111.410

Thátia Correa Schmidt, Matrícula nº 106.052

Art. 3º. Os trabalhos deverão ser finalizados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, necessários à conclusão do Chamamento Público realizado sob o (segundo) Edital nº 003/2019, publicado em 18/11/2020, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, mediante justificativa fundamentada à Autoridade Instituidora.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINA

EXTRATO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16.151/2019

OBJETO: GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ERNESTO CHE GUEVARA, SITUADO NA RODOVIA ERNANI DO AMARAL PEIXOTO Nº. 23269 – BAIRRO SÃO JOSÉ DO IMBASSÁI – MARICÁ – RJ, CEP: 24931-000 POR MEIO DE CONTRATO DE GESTÃO.

CONSIDERANDO O ACORDO FIRMADO NA AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0021936-51.2021.8.19.0031, AJUIZADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FICA A PONTUAÇÃO DO CEPP RETIFICADA PARA 85 PONTOS. CONSOLIDADA A CLASSIFICAÇÃO DAS PARTICIPANTES NA FORMA DA TABELA ABAIXO, ESTA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DESIGNA PARA O DIA 10/08/2021, ÀS 10HS, NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ, A SESSÃO PÚBLICA PARA ENTREGA, ABERTURA E AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SEGUNDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, CONFORME EDITAL:

ORGANIZAÇÃO SOCIAL	1.ª AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO APÓS RECURSOS	CLASSIFICAÇÃO APÓS ACORDO NO PROCESSO Nº 0021936-51.2021.8.19.0031	COLOCAÇÃO FINAL
CEPP	68,75	68,75	85,00	1ª
ASM	65,5	65,5	65,5	2ª
IDEAS	54,8	56,8	56,8	3ª
INSTITUTO SOLIDÁRIO	52,85	52,85	52,85	4ª
INSAUDE	50,5	50,5	50,5	5ª
MAHATMA GANDHI	79,00	INABILITADA	INABILITADA	6ª

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 02/2020

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE MARICÁ.

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 13.303/2016 E ARTIGO 165, DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SANEMAR, DECRETO 158/2018 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES.

VALOR: R\$ 1.415.701,04 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUINZE MIL, SETECENTOS E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DO TERMO FINAL DO PRAZO DE VIGÊNCIA ANTERIOR.

PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.17.512.0055.2217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 158/2021

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2021

MARICÁ, 30 DE JULHO DE 2021.

RITA ROCHA

DIRETORA-PRESIDENTE DA SANEMAR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

TERMO DE POSSE DOS CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS PARA O MANDATO DE 2020 A 2024

Considerando o Edital 001/2019 do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;

Considerando o resultado final do Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares de Maricá oficializado através da Deliberação 022/2019, publicada no JOM 1015 de 23/12 2019 pelo CMDCA e sua Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares de Maricá;

Considerando as resoluções e deliberações do CMDCA Maricá;

Considerando as Leis 2283/2008, 2594/2015 e 2863/2019;

Considerando o caráter de CONTROLE DAS AÇÕES EM TODOS OS NÍVEIS do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, bem como o seu caráter integrativo e de acompanhamento da execução das políticas básicas e assistenciais, com ênfase nas medidas preventivas e fiscalização das políticas públicas no âmbito da infância e juventude, nos termos, da lei 1.954 de 31 de julho de 2001 e 2.628 de 29 de outubro de 2015 e ainda suas atribuições e prerrogativas legais;

Aos trigésimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maricá, às 10 horas foi dada a posse, pelo presidente do CMDCA Sergio H. V. Campelo, à Conselheira Tutelar LILIAN FONSECA PEREIRA, eleita suplente e que cumpriu todas as etapas do Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares de Maricá para a gestão correspondente ao período de dez de janeiro de dois mil e vinte e um a dez de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, assumindo então a titularidade no Conselho Tutelar I com área de abrangência nos primeiro e segundo Distritos, em substituição da Conselheira TATIANA TOSTES DIAS devido ao seu afastamento por férias.

Lilian Fonseca Pereira

Conselheira Tutelar

Sergio H. V. Campelo

Presidente do CMDCA

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 0002/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000505/2021.

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM E VIRTU ANÁLISE E ESTRATÉGIA LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA PARA AMOSTRAGEM EM SAÚDE PÚBLICA PARA COVID-19, COM APLICAÇÃO DE QUESTIONÁRIO (MEIO) SOBRE HÁBITOS DE AFASTAMENTO SOCIAL E AFINS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ POR MEIO DE AMOSTRAGEM, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA ABAIXO:

A) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO ART. 4º DA LEI Nº. 13.979, DE 06 DE FEVEREIRO 2020, LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, DECRETO MUNICIPAL Nº. 158/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS E SUAS ALTERAÇÕES, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA E PARECER JURÍDICO INSERIDO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000505/2021, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 0002/2021, POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, DE 30 DE JULHO DE 2021 ATÉ 30 DE OUTUBRO DE 2021.

B) ACRÉSCIMO DE 40% NOS QUANTITATIVOS INICIALMENTE CONTRATADOS, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 4º-I DA LEI Nº 13.979/2020 E CLÁUSULA 11 DO CONTRATO Nº 0002/2021, CONFORME MANIFESTAÇÃO DA DIRETORIA REQUISITANTE EM FLS.

434/435, E PARECER FAVORÁVEL DA ASSESSORIA JURÍDICA DO ICTIM ÀS FLS.438/440.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO Nº. 0002/2021, EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTE NA CLÁUSULA TERCEIRA, SOFRERÁ UM ACRÉSCIMO DE VALOR R\$ 85.200,00 (OITENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS) NOS TERMOS DA PLANILHA APENSADA AOS PRESENTES AUTOS, QUE SE TORNAM PARTE INTEGRANTE DESTA TERMO (FLS.406).

PARÁGRAFO ÚNICO: AS DESPESAS PREVISTAS NESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOTAÇÃO: 94.01.19.573.0078.2414.

PROJETO/ATIVIDADE: 2414-PROM. POLÍTICAS ENSI. PESQ. FOCO CIÊN. E TEC.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

FONTE DE RECURSOS: 206-ROYALTIES.

NOTA DE EMPENHO Nº. 0087/2021

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº. 0002/2021, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

MARICÁ, 28 DE JULHO DE 2021.

CELSON PANSERA

DIRETOR- PRESIDENTE DO ICTIM

MATRÍCULA 1300000

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

EXTRATO Nº 20/2021

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 53/2021

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ- ISSM, CNPJ Nº 39.511.530.0001/30 E MAXWAL-RIO LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 04.388.307/0001-62.

DO OBJETO: LOCAÇÃO DE 05 (CINCO) UNIDADES DE NOTEBOOKS E 20 MICRO TIPO 2 E SUAS RESPECTIVAS LICENÇAS DE ACORDO COM O ANEXO I, QUE SE CONFIGURA PARTE INDIVISÍVEL DESTA INSTRUMENTO DE CONTRATO.

VALOR TOTAL: R\$ 85.119,00 (OITENTA E CINCO MIL CENTO E DEZENOVE REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 15 DA LEI FEDERAL 8.666/93, E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 135/2013.

PROGRAMA DE TRABALHO: 40.03.09.122.0062.2237

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.12.00.00

DATA DO EMPENHO: 11/05/2021

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2021

MARICÁ, 30 DE JULHO DE 2021.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

JANETE CELANO VALLADÃO

PRESIDENTE

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

PORTARIA Nº 150/2021

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, CARINY DE ALMEIDA SILVA, matrícula nº 500391, com validade a partir de 12.07.2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-5 de ASSESSOR ESPECIAL 5, lotado na Presidência, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 12.07.2021.

Maricá, 12 de julho de 2021.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº 151/2021

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, RENATO CASTILHO PASSOS DE ALMEIDA, matrícula nº 500034, com validade a partir de 16.07.2021, do Cargo em Comissão, Símbolo CSER de CHEFE DE SERVIÇO, lotado na Diretoria Operacional de Obras Indiretas, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 16.07.2021.

Maricá, 16 de julho de 2021.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

resista proteja insista

não
tire
a
máscara.

Quem usa
máscara
protege
e se
protege.



SECRETARIA
DE SAÚDE



PREFEITURA DE
MARICÁ

